



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA DE Nº: CM - 70/2025

Ao Projeto de Lei Nº: EM - 75/2025

Acrescentar ao art. 1º do Projeto de Lei nº: EM - 75/2025, as seguintes entidades com os respectivos valores:

Nº	BENEFICIÁRIOS	VALOR (R\$)
1	Instituto Helena Antipoff	R\$53.364,69
2	Complexo de Saúde São João de Deus	R\$200.000,00
3	Associação para a Prevenção e Combate ao Câncer Infantil e Adulto (SOS DO CÂNCER)	R\$100.000,00
4	Associação Cultural de Educação Social e Artística	R\$40.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda vem compatibilizar os repasses previstos em emenda impositiva apresentada ao Projeto de Lei Orçamentária, conforme determina a legislação.

Divinópolis, 15 de outubro de 2025.

Vereador Israel da Farmácia
Progressistas - PP
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

PNK**RJ9****808****Y9G**